

Passo a passo: Como parcelar o DAS MEI

Olá, **Microempreendedor Individual!** Confira todos os passos para efetuar o parcelamento das guias DAS do MEI, através do **Portal do Simples Nacional**.

1º Passo

Entre no Portal do Simples em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/> clique em **“Simei Serviços”** e em seguida clique em **“Parcelamento”**, conforme a seguir:



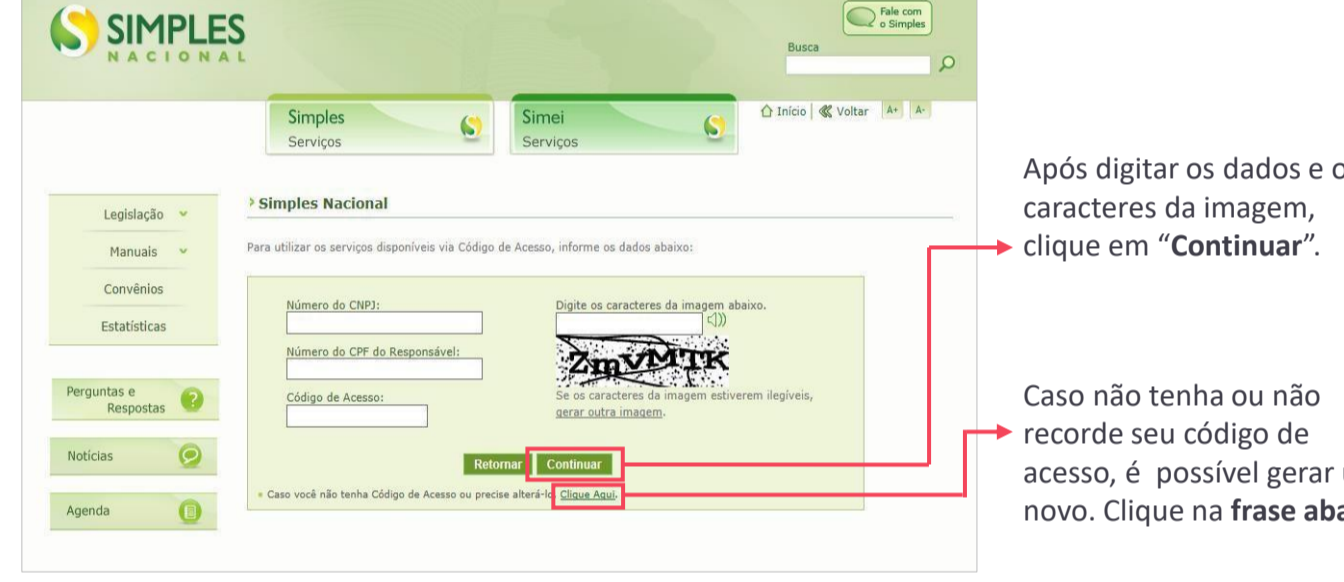
2º Passo

Nesta tela, encontre a linha **"Parcelamento – Microempreendedor Individual"** e clique no ícone da chave, na coluna **"Código de Acesso"**:



3º Passo

Na tela seguinte, digite os seguintes dados: CNPJ, CPF e Código de Acesso. **Não** inclua pontos, traços e barras!

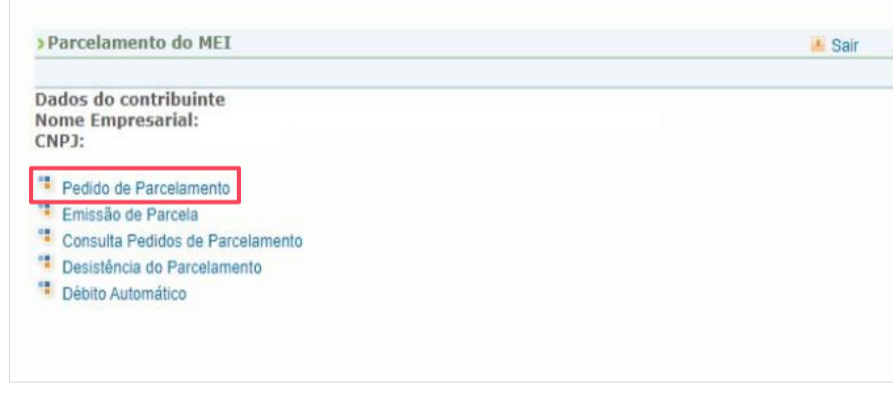


Após digitar os dados e os caracteres da imagem, clique em **“Continuar”**.

Caso não tenha ou não recorde seu código de acesso, é possível gerar um novo. Clique na frase abaixo.

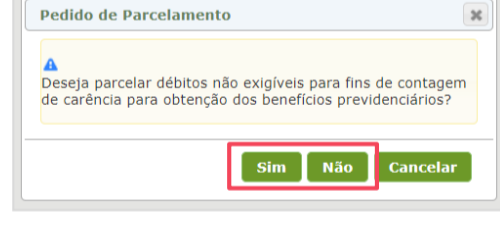
4º Passo

Realizado o acesso no sistema, agora é hora de efetuar o pedido de parcelamento! Para isso, clique em **“Pedido de parcelamento”**, conforme a seguir:

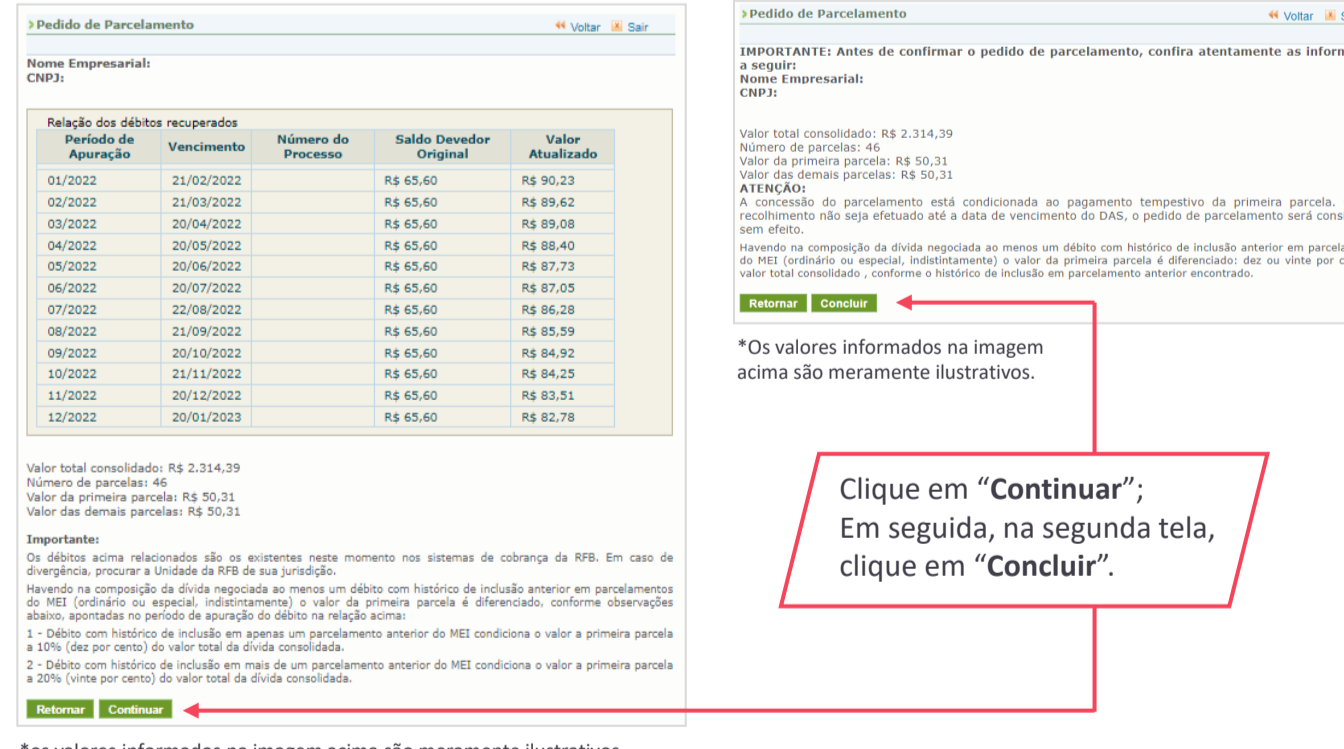


5º Passo

O sistema perguntará se deseja parcelar os débitos não exigíveis (com mais de 5 anos), para contagem do período de carência. Escolha a opção **“sim”** ou **“não”** para seguir com o processo de parcelamento:



Na próxima tela, serão apresentados os detalhes do parcelamento. É importante analisar todas as informações da simulação que aparecerão na tela. Depois clicar em **“Continuar”**.



Clique em **“Continuar”**; Em seguida, na segunda tela, clique em **“Concluir”**.

Pronto! Pedido de parcelamento concluído!

Pontos de atenção

- ❑ O parcelamento só será validado após o pagamento da 1ª parcela (dentro do vencimento).
- ❑ Se o pagamento não for efetuado, o pedido de parcelamento será cancelado automaticamente.
- ❑ As demais parcelas ficarão disponíveis para acesso, através do mesmo caminho acima, após o dia 10 de cada mês.
- ❑ Se houver a falta de pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, o parcelamento será cancelado.
- ❑ Além do parcelamento, o MEI tem que atentar as parcelas do mês corrente (que não foram incluídas no parcelamento).
- ❑ Para obter informações detalhada, acesse o **Manual do Parcelamento**, clicando [aqui](#);

Reparcelamento

Ao efetuar um parcelamento, caso haja algum débito **que já tenha sido parcelado** (em qualquer outro ano ou modalidade), esse novo pedido de parcelamento entrará como **“Reparcelamento”**.

Regras do reparcelamento:
Valor da entrada (primeira parcela) será de:

- ❑ 10% sobre o valor total dos débitos, no caso de ter pelo menos um débito já parcelado uma vez;
 - ❑ 20% sobre o valor total dos débitos, no caso de ter pelo menos um débito já parcelado mais de uma vez.
- O restante do valor será dividido em até 60 parcelas.

Fique atento!

O portal do **Simples Nacional**, onde é realizado o parcelamento do DAS MEI, é uma plataforma do Governo Federal, da qual o **Sebrae RS não realiza a gestão ou possui qualquer responsabilidades sobre ele.**

